



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS  
Campus BARBACENA

EDITAL Nº 14/2020  
PROCESSO Nº 23355.003570/2020-99

**EDITAL PARA ESCOLHA DOS COORDENADORES DOS CURSOS DA EDUCAÇÃO  
PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO: AGROPECUÁRIA, ENFERMAGEM,  
INFORMÁTICA, MEIO AMBIENTE, NUTRIÇÃO E DIETÉTICA  
E SEGURANÇA DO TRABALHO**

A Direção Geral e a Comissão Eleitoral do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS - *CAMPUS* BARBACENA torna pública a **ELEIÇÃO** para a escolha dos **COORDENADORES** dos cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio: Técnico em **Agropecuária** (integrado ao Ensino Médio), Técnico em **Enfermagem** (subsequente ao Ensino Médio), Técnico em **Informática** (concomitante/subsequente ao Ensino Médio), Técnico em **Meio Ambiente** (subsequente ao Ensino Médio), Técnico em **Nutrição e Dietética** (subsequente ao Ensino Médio) e Técnico em **Segurança do Trabalho** (subsequente ao Ensino Médio) do IF Sudeste MG - *Campus* Barbacena, mediante as condições estabelecidas neste edital.

### 1. DO OBJETIVO

1.1. O presente Edital tem por objetivo tornar público o processo eleitoral para a escolha do coordenador e vice-coordenador dos cursos Técnico em Agropecuária integrado ao Ensino Médio e, na modalidade subsequente ao Ensino Médio, os cursos Técnico em Enfermagem, Técnico em Informática (também concomitante ao Ensino Médio), Técnico em Meio Ambiente, Técnico em Nutrição e Dietética e Técnico em Segurança do Trabalho do IF Sudeste MG – *Campus* Barbacena, em conformidade com o Art. 115 do Regulamento Acadêmico dos Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio (RAT), para um mandato de 02 (dois) anos, sendo permitida a recondução por mais um mandato elegível.

### 2. DOS CANDIDATOS

2.1. Em conformidade com o § 3º do Art. 115 do RAT, poderão ser candidatos para Coordenador e Vice-coordenador de Curso docentes que lecionam no curso e com formação em área correspondente às finalidades e aos objetivos do curso.

2.2. Para se candidatar, o docente deverá pertencer ao Quadro de Pessoal Ativo Permanente do IF Sudeste MG - *Campus* Barbacena, em regime de dedicação exclusiva e encontrar-se em efetivo exercício, conforme § 1º do Art. 1º do Regulamento para Eleição de Coordenador dos Cursos Técnicos de Nível Médio do IF Sudeste MG - *Campus* Barbacena.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Além de preencher os requisitos prescritos, para realizar sua inscrição o candidato deverá preencher o formulário disponível no link <<https://forms.gle/jDi5hrsYdxgcfWCBA>>.

3.2. As inscrições dos candidatos serão efetuadas no período de 25 a 27 de novembro de 2020.



#### 4. DOS ELEITORES

4.1. São eleitores os docentes efetivos que ministraram disciplinas do curso nos últimos dois anos e discentes regularmente matriculados no curso, em conformidade com o Art. 115 do RAT.

4.2. Os votos dos segmentos, docentes e discentes, terão pesos distintos: 25% para os discentes e 75% para os docentes em relação aos possíveis votantes de cada segmento, de acordo com § 7º do Art. 115 do RAT.

4.3. Estão impedidos de votar:

- I - os demais servidores efetivos;
- II - os servidores substitutos e temporários;
- III - os funcionários terceirizados contratados.

#### 5. DA CAMPANHA ELEITORAL

5.1. Os candidatos terão três dias úteis, a contar da data de encerramento das inscrições, para realizar a divulgação ou campanha eleitoral.

5.2. No dia da votação não será permitido nenhum tipo de campanha eleitoral.

5.3. A campanha eleitoral poderá ser realizada mediante a utilização do e-mail institucional, desde que a mesma se atenha à divulgação das propostas dos candidatos e suas metas para atingir o cargo pretendido. Em hipótese alguma serão admitidas ofensas diretas ou indiretas aos candidatos.

#### 6. DA VOTAÇÃO

6.1. A votação será realizada por meio do sistema Helios Voting. O endereço eletrônico (URL) para a cabine de votação, bem como o número de identificação (ID) e a senha de cada eleitor válido, conforme descrito no item 4 deste edital, serão encaminhados pelo e-mail institucional para os eleitores qualificados em 04 de dezembro de 2020.

6.2. A votação eletrônica será iniciada às **00:00** e será encerrada às **23:59** do dia **07 de dezembro de 2020**.

6.3. A cabine de votação estará disponível para o eleitor testar o acesso entre os dias 01 de dezembro e 03 de dezembro de 2020. Caso não receba por correio eletrônico os dados descritos no item 6.1 ou tenha alguma dificuldade em acessar a cabine de votação, o eleitor deverá entrar em contato com a Coordenação Geral dos Cursos Técnicos Integrados do IF Sudeste MG - *Campus* Barbacena até o dia 03 de dezembro de 2020.

6.4. O voto é facultativo.

#### 7. DA APURAÇÃO

7.1. A apuração será realizada no dia 09 de dezembro de 2020, às 14 horas, em sessão on-line gravada.

7.2. O link da reunião destinada à apuração será disponibilizado para a Comissão Eleitoral e os candidatos inscritos.

7.3. Iniciada a apuração, os trabalhos não serão interrompidos.

7.4. A apuração será realizada utilizando a contagem do sistema Helios Voting.

7.5. O Presidente da Comissão Eleitoral presidirá os trabalhos de apuração, podendo, no caso de impedimento, ser substituído por outro membro da Comissão escolhido entre seus integrantes.



7.6. No caso de ocorrer empate, será considerado eleito o candidato que tiver mais tempo de serviço no Campus Barbacena e, ocorrendo novo empate, o candidato que for mais idoso.

7.7. Após a apuração, será lavrada ata contendo quadro sucinto, com indicação individualizada dos resultados obtidos, a qual deverá ser aprovada e assinada pelos membros da Comissão Eleitoral e candidatos presentes. A assinatura da ata será por meio do Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos (SIPAC).

7.8. O Quadro de Resultado final da eleição será encaminhado à Coordenação de Comunicação, Cerimonial e Eventos do IF Sudeste MG - *Campus Barbacena*, para que seja divulgado no sítio institucional <<http://www.barbacena.ifsudestemg.edu.br/>>.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS**

8.1. Caso o candidato eleito não assuma o cargo será chamado o segundo colocado e assim sucessivamente.

8.2. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Barbacena, 24 de novembro de 2020.

Prof. Marcelo José Milagres de Almeida  
Diretor Geral  
IF Sudeste MG - *Campus Barbacena*

### **COMISSÃO ELEITORAL**

Presidente da Comissão Eleitoral  
Vivian Mello Antunes

Membros da Comissão Eleitoral  
Adriano José Boratto  
Alexandre Bartoli Monteiro  
Ana Carolina Moraes Campos  
Renata Cristina Condé  
Rosimar Regina da Silva Araújo  
Simone Maria Sousa de Paula  
Suelen Mendes Torqueti



## ANEXO I

### CRONOGRAMA

Início do processo eleitoral / divulgação	24 de novembro de 2020
Inscrição dos candidatos	25 a 27 de novembro de 2020
Homologação das inscrições e divulgação das chapas	30 de novembro de 2020
Campanha eleitoral	01 a 03 de dezembro de 2020
Teste de acesso ao sistema de votação	01 a 03 de dezembro de 2020
Envio do link da cabine eleitoral	04 de dezembro de 2020
Eleição	07 de dezembro de 2020
Divulgação oficial do resultado da apuração	09 de dezembro de 2020